

REJEITADO
30 ABR. 2014
PRESIDENTE



[Handwritten signature]

EMENDA apresentada ao PROJETO DE LEI 688/2013

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requieiro a inclusão do parágrafo único ao artigo 217 do PL 688/2013, com a seguinte redação:

“Art. 217.....

Parágrafo único: Fica o executivo obrigado a apresentar em 120 (cento e vinte) dias Projeto de Lei Especifico, definindo fontes de financiamento permanente para a expansão e qualificação do sistema de transporte público coletivo / sistema de circulação e mobilidade;

[Large handwritten signature]

.....

São Paulo, 30 de abril de 2014

[Multiple handwritten signatures and initials in black and blue ink]

DMSP - SEP.21 - 30/04/2014 - 14:49 - 001702 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda obriga o executivo à apresentar Projeto de Lei Específico com as fontes de financiamento para a melhoria do transporte público coletivo e a expansão da infraestrutura em função do adensamento previsto nos eixos de estruturação da transformação urbana.